

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 64
Rubrica: 064
W

CONTRATO Nº 223/2023
PROC. ADM. Nº 067/2023
DISPENSA Nº 019/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ELETRICA REAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA / PMFSN**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ Nº 01.616.684/0001-13, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Domingas Souza Silva Oliveira, Secretária Municipal de Administração, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 000015415993-0, SSP-MA e do CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **ELETRICA REAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.302.101/0001-50 estabelecida na estrada da bela vista, Nº 76, bairro vila coelho dias, Bacabal - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Roberta Oliveira da Silva portador da Carteira de Identidade nº969915985 expedida pela SESP-MA e CPF nº 903.296.273-68 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Autorização de Dispensa de licitação n.º 019/2023** e do **Processo Administrativo n.º 067/2023** – com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

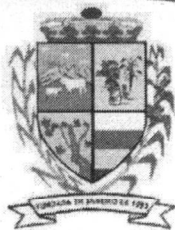
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO NATAL, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, segue planilha:

1.2. Descrição do objeto:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

MRDS
Secretaria



PMFSN/MA

Folha: 65Rubrica: 067WPREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT	VALOR R\$ UNIT	VALOR TOTAL R\$
Fita Led Neon Flex 8W-inclusas mãos de obra	MT	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
Rabicho Fita Led-inclusas mãos de obra	UND	230	R\$ 20,39	R\$ 4.689,70
Fita Isolante Imp. Slim-inclusas mãos de obra	UND	4	R\$ 12,26	R\$ 49,04
Abraçadeira de Nylo-/inclusas mãos de obra	UND	80	R\$ 5,24	R\$ 419,20
Fita Led 8mm 60Leds-inclusas mãos de obra	MT	1.150	R\$ 9,99	R\$11.488,50
Fio 2,5-inclusas mãos de obra	MT	311	R\$ 3,00	R\$ 933,00
Pisca Led 100-inclusas mãos de obra	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 22.859,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **90 dias**, com início da vigência em **24/11/2023** e termino da vigência em **24/02/2024**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.859,44 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da prestação dos serviços, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

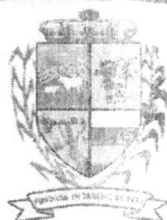
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2.

CODIGO DE FICHA	253
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 66
Rubrica: 067

W

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RELIG E ARTISTICOS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

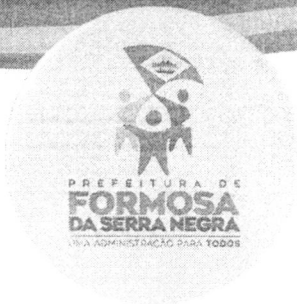
5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. A prestação de serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato,

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]
MRODS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 67

Rubrica: 67

W

não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 1062, e conta corrente nº 0039813-6.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá prestar os referidos serviços contratados presentes no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições dos serviços prestados são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

MRADS
Serrinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 68

Rubrica: 06x

W

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

MRADS
Sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 69
Rubrica: 069

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

[Handwritten signature]
MRODS

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra/MA, 24 de novembro de 2023.


DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Roberta Oliveira da Silva
ELETRICA REAL EIRELI
CNPJ sob o nº 22.302.101/0001-60



PMFSN/MA
Folha: 71
Rubrica: 007
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

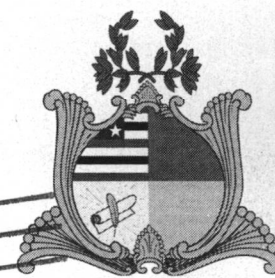
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 - REF.: DISPENSA Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA / PMFSN e a empresa ELETRICA REAL EIRELI, CNPJ nº 22.302.101.0000/50. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal, no município de Formosa da Serra negra/MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 22.859,44 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0019.2029.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RELIG. E ARTÍSTICOS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 24/11/2023 a 24/02/2024 - **BASE LEGAL:** art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Domingas Souza Silva Oliveira, Secretária Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE**, e Maria Roberta Oliveira pela **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 14 de dezembro 2023.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS

Fls. Nº 72
Proc. Nº 067
Rubrica 60



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 469 / 2023 :: SEGUNDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 - REF.: DISPENSA Nº 019/2023	1
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 0152/2021	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 - REF.: DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 - REF.: DISPENSA Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA / PMFSN e a empresa ELETRICA REAL EIRELI, CNPJ nº 22.302.101.0000/50. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal, no município de Formosa da Serra negra/MA. VALOR GLOBAL R\$ 22.859,44 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0019.2029.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, RELIG. E ARTÍSTICOS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24/11/2023 a 24/02/2024 - BASE LEGAL: art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Domingas Souza Silva Oliveira, Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e Maria Roberta Oliveira pela CONTRATADA, Formosa da Serra Negra – MA, 14 de dezembro 2023.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 0152/2021

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 0152/2021

REF.: Processo nº 089/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e do outro lado LUCIANO SOUZA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 152/2021 firmado entre as partes em 19/07/2021, com prazo prorrogado até 30 de junho de 2023 pelo segundo aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.453.0002.0000 *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte*; 33.3.90.36.00. VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023. ASSINATURA: 27/06/2023. SIGNATÁRIOS: Silvino Santos Costa, Secretário Municipal de Infraestrutura, denominada LOCATÁRIO, e LUCIANO SOUZA SILVA OLIVEIRA, denominado LOCADOR. Formosa da Serra Negra (MA), 20 de outubro de 2023. Ricardo Pontes Sales - Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a37f85cf885719406a3e546660265c21ac137a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. Nº 73
Proc. Nº 064
Rubrica 20

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineu_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 18/12/2023 19:35:25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a37f85cf885719406a3e546660265c21ac137a0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

